



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 1970/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0586.0353.0002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços contínuos de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	0118932-8-02	Gerente de Núcleo de Transporte e Abastecimento
GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	0966688-5-01	Chefe de Unidade de Controle de Gestão de Combustível

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 335302727. Cód. CRC: 78DD3A8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 25/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

